



Câmara Municipal de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

1767 - 1832

RESOLUÇÃO Nº 110/90

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores aprovou, e sua Mesa Diretora, no uso de suas prerrogativas legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar, através de remanejamento e transferência, de recursos no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento da Câmara Municipal: Subunidade de Equipamentos e Material Permanente código (4 1 2 0), da Unidade Despesas de Capital código (4 0 0 0).

Art. 2º- Para atender o que prescreve o Artigo anterior fica cancelada importância de igual valor na seguinte dotação orçamentária: Subunidade de Pessoal Civil código (3 1 1 1), da Unidade Despesas Correntes código (3 0 0 0).

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e contábeis retroativos a 1º (primeiro) de maio de 1990.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, Sala das Sessões, em 15 de maio de 1990;
223ª da Fundação e 158ª da Emancipação.

JAIR RAMOS BARRA

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Vicente de Paula de Oliveira
VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

- VICE- PRESIDENTE -

GILBERTO DOS SANTOS

- SECRETÁRIO -

*por encaminhados,
sem ciência do povo
de tramitação
Plenário. (SPT)*

PROVADO 1ª DISCUSSÃO
SESSÃO 15/05/90
PRESIDENTE